



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.266 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.100, de 28 de abril de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face às despesas de complementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (P.D.D.I.).

§ Único - A classificação da despesa do crédito aberto através deste artigo, observará a seguinte discriminação:

2 ÓRGÃO EXECUTIVO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas (planificação)

4.1.1.1.02 Estudos e ProjetosCr\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação de orçamento vigente:

2 ÓRGÃO EXECUTIVO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0.02 Aquisição de ImóveisCr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de abril de 1975.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

030

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.266/75)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de abril de 1975.

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=